ABRIL | 2024

CESTA BÁSICA

ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IPC

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO SEPLAN

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO
AQUI TEM FUTURO

INTRODUÇÃO

A pesquisa da cesta básica, desenvolvida pela Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), por meio da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais e Planejamento Participativo (CEPRO), é um importante instrumento de análise econômica que visa monitorar o custo dos alimentos e produtos essenciais para a população. Esta pesquisa consiste em acompanhar os preços de uma lista de produtos básicos emdistintos estabelecimentos comerciais, permitindo avaliar a variação dospreços ao longo do tempo e em diferentes capitais.

Com base nos resultados obtidos, pode-se avaliar o impacto dessas variações nos gastos das famílias e medir o poder de compra da população. A pesquisa da cesta básica desempenha um papel fundamental no monitoramento da inflação e na formulação de políticas públicas relacionadas à garantia do acesso a alimentos e à qualidade de vida da população.

O Decreto-Lei nº 399, de 30 de abril de 1938, aprova o regulamento para execução da Lei n°185, de 14 de janeiro de 1936, que institui as comissões do salário mínimo. Essa regulamentação estabelece que o salário mínimo é a retribuição devida ao trabalhador adulto, independentemente do gênero, por cada dia de trabalho regular, com o propósito de suprir, em uma determinada época e área geográfica do país, suas necessidades básicas de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte (Decreto-Lei nº 399 art. 2°).

Mediante uma pesquisa realizada em cada localidade, bem como a obtenção de informações salariais junto a empresas de diversas regiões,como Comissões do Salário Mínimo, previamente à promulgação do Decreto, foram determinados os valores mínimos regionais a serem pagos aos trabalhadores. Esta cesta, conhecida como Cesta Básica de Alimentos, visa garantir o sustento e o bem-estar de um trabalhador adulto, fornecendo provisões equilibradas de proteínas, calorias, ferro, cálcio e fósforo. Os bens e os sustentos são específicos para cada região conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 1-Provisões mínimas estipuladas pelo Decreto-Lei n° 399/1938*

Alimentos	Região 1	Região 2	Região 3	Nacional
Carne	6,0 kg	4,5 kg	6,6 kg	**6,0 kg**
Leite	7,5 L	6,0 L	7,5 L	**15,0 L**
Feijão	4,5 kg	4,5 kg	4,5 kg	**4,5 kg**
Arroz	3,0 kg	3,6 kg	3,0 kg	**3,0 kg**
Farinha	1,5 kg	3,0 kg	1,5 kg	**1,5 kg**
Tomate	9,0 kg	12,0 kg	9,0 kg	**9,0 kg**
Pão francês	6,0 kg	6,0 kg	6,0 kg	**6,0 kg**
Café em pó	600 gr	300 gr	600 gr	**600 gr**
Banana	90 unid	90 unid	90 unid	**90 unid**
Açúcar	3,0 kg	3,0 kg	3,0 kg	**3,0 kg**
Óleo	750 gr	750 gr	900 gr	**1,5 kg**
Manteiga	750 gr	750 gr	750 gr	**900 gr**

Fonte: BRASIL. Decreto-Lei n° 399, de 30 de abril de 1938. Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN .
* Região 1: Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal; Região 2: Estados de Pernambuco, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Amazonas, Pará, Piauí, Tocantins, Acre, Paraíba, Rondônia, Amapá, Roraima e Maranhão; Região 3: Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul. Nacional: cesta normal média para a massa trabalhadora em atividades diversas e para todo o território nacional.

Os produtos da cesta e suas respectivas quantidades mensais são diferentes por região e foram definidas pelo Decreto-Lei nº 399, de 1938, que estabelece a fixação do salário mínimo a que todo trabalhador tem direito, em retribuição ao serviço prestado, competindo com as comissões de salário mínimo, instituída pela lei.

Para a definição dos locais de coleta, empregou-se a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) 2008/2009, do IBGE, em que foram considerados os gastos médios mensais das famílias de um a três salários mínimos e os locais onde adquirem os produtos das cestas básicas.

De acordo com a metodologia do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), os principais grupamentos apontam para quatro tipos de comércio:

- **Supermercados**: supermercados, hipermercados, mercearias, armazéns, empórios etc.;
- **Feiras**: feiras-livres, mercado municipal, hortifruti, sacolões, quitanda, frutaria, fruteiro, verdureira, feira de frutas etc.;
- **Açougues**: açougue e casa de carne; e
- **Padarias**: padaria, confeitaria, casa de pães, casas de doce, panificadora, posto de pão, depósito de pão etc.

Custo e Variação da Cesta Básica

Abril de 2024

No mês de abril de 2024, a Cesta Básica de Teresina teve um custo de **R$ 603,15** (seiscentos e três reais e quinze centavos) conforme os dados apresentados na Tabela 2.

Tabela 2- Cesta básica de alimentos custo e variação da cesta básica

	Capital	Valor da cesta (R$)	Variação mensal (%)	Relação custo da variação cesta x salário mínimo líquido *	Tempo de trabalho	Variação no ano (%)
1	São Paulo	822,84	**1,18**	63,00	128h12m	**8,12**
2	Rio de Janeiro	801,15	**-1,37**	61,34	124h50m	**8,47**
3	Florianópolis	781,53	**-1,22**	59,84	121h46m	**3,04**
4	Porto Alegre	775,63	**-0,23**	59,39	120h51m	**1,19**
5	Campo Grande	732,75	**0,37**	56,10	114h10m	**5,03**
6	Brasília	727,76	**-2,66**	55,72	113h23m	**4,15**
7	Vitória	726,82	**-0,35**	55,65	113h14m	**5,51**
8	Curitiba	726,64	**-0,20**	55,63	113h13m	**4,22**
9	Fortaleza	714,68	**7,76**	54,72	111h21m	**13,37**
10	Belo Horizonte	712,70	**0,03**	54,57	111h02m	**8,60**
11	Goiânia	701,01	**-0,36**	53,67	109h13m	**4,73**
12	Belém	681,45	**2,09**	52,17	106h10m	**5,58**
13	Salvador	640,12	**3,22**	49,01	99h44m	**14,14**
14	Natal	632,23	**4,44**	48,41	98h31m	**13,70**
15	Recife	617,28	**4,24**	47,26	96h11m	**14,72**
16	João Pessoa	614,75	**5,40**	47,07	95h47m	**13,36**
17	**Teresina**	**603,15**	**2,88**	**46,18**	**93h59m**	**-**
18	Aracaju	582,11	**4,84**	44,57	90h42m	**12,54**

Fonte: Superintendência CEPRO/SEPLAN (para a capital Teresina) / DIEESE (para as demais capitais).
* Cálculos realizados pela Superintendência CEPRO/SEPLAN.

No contexto atual, o salário mínimo é de R$ 1.412,00, o que equivale a R$ 6,42 por hora trabalhada e R$ 47,07 por dia trabalhado. Por outro lado, a cesta básica em Teresina tem o valor de **R$ 603,15** representando **46,18%** do salário mínimo líquido.

É importante destacar que, para adquirir a cesta básica, o trabalhador que recebe o salário mínimo precisa se dedicar a **93 horas e 59 minutos** de trabalho, o equivalente a **11 dias trabalhados**.

O salário mínimo necessário para atender às demandas de uma família de 4 pessoas é de **R$ 5.555,59**, representando mais de três vezes o valor do salário mínimo estabelecido. Essa discrepância demonstra a dificuldade que inúmeras famílias enfrentam para garantir uma alimentação adequada.

Desse modo, ressalta-se a importância de analisar não apenas o valor absoluto da cesta básica, mas também o tempo e os recursos necessários para adquiri-la. Essa análise amplifica nossa compreensão da realidade enfrentada pelos trabalhadores em Teresina e evidencia os desafios relacionados ao custo de vida e aos rendimentos disponíveis.

Considerando o estudo controlado pelo DIEESE, e conforme os dados da Tabela 2, em que são apresentadas as capitais pesquisadas, incluindo a cidade de **Teresina**, onde a pesquisa é conduzida pela Superintendência CEPRO, observa-se que a capital piauiense ocupa a décima sétima posição em relação às capitais do Brasil que mensuram o custo da cesta básica. Vale ressaltar que **Aracajú** se destaca como a capital com o menor custo, enquanto **São Paulo** apresenta as maiores despesas relacionadas à alimentação básica.

Gráfico 1 – Variação do valor da cesta dentre os meses de março e abril de 2024.

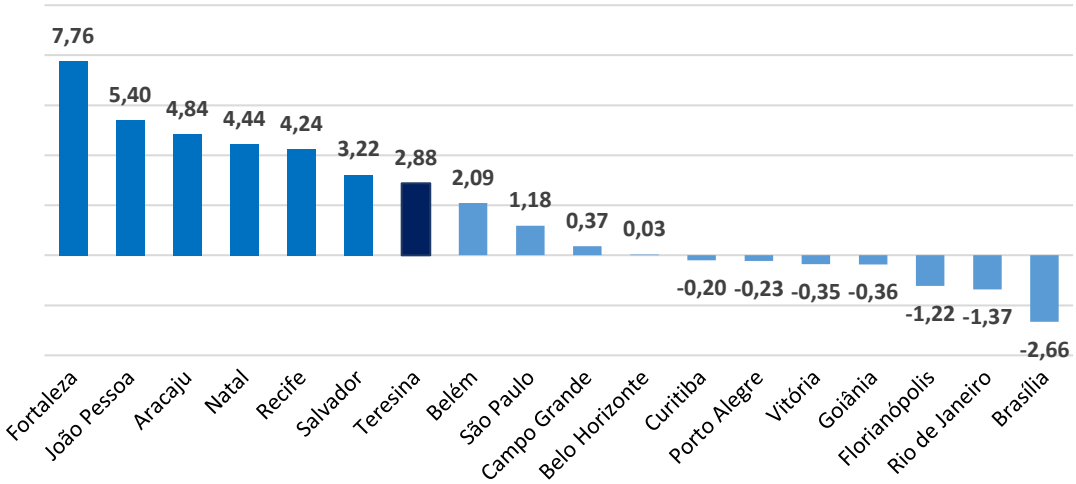

Fonte: Superintendência CEPRO/SEPLAN (para a capital Teresina) / DIEESE (para as demais capitais).

Entre os meses de março e abril de 2024, o valor da cesta básica em Teresina registrou um aumento de 2,88% em relação ao mês anterior. No entanto, essa variação foi a segunda menor entre as capitais do Nordeste pesquisadas e a décima primeira em relação às demais capitais pesquisadas do país.

Gráfico 2 – Valor da cesta em relação à média (R$)

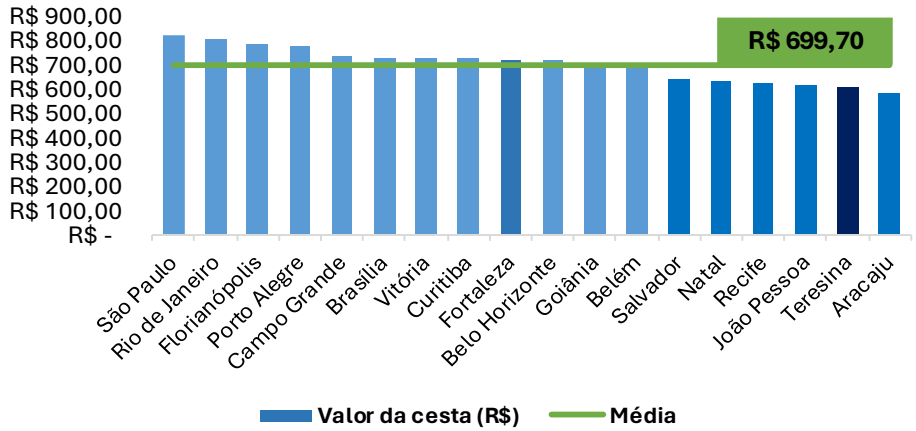

Fonte: Superintendência CEPRO/SEPLAN (para a capital Teresina) / DIEESE (para as demais capitais).

Ao analisar o Gráfico 1, os estados do Nordeste se destacam por apresentar um custo da cesta básica abaixo da média nacional, de R$ 699,70. Essa observação indica que a região possui um custo de vida mais acessível quando se trata de alimentação. Teresina, em particular, destaca-se por possuir uma cesta básica com um valor R$ 96,55 menor, representando 13,80% a menos em relação à média nacional. Isso ressalta a vantagem em termos de despesas alimentares que a capital piauiense oferece em comparação a outras regiões.

Tabela 3 - Valores da cesta básica de alimentos e o custo e variação para os Estados do Nordeste

	Capital	Valor da cesta	Variação mensal (%)	Relação Custo da Cesta x Salário Mínimo Líquido*	Tempo de trabalho	Variação no ano (%)
1	Fortaleza	714,68	7,76	54,72	111h21m	13,37
2	Salvador	640,12	3,22	49,01	99h44m	14,14
3	Natal	632,23	4,44	48,41	98h31m	13,70
4	Recife	617,28	4,24	47,26	96h11m	14,72
5	João Pessoa	614,75	5,40	47,07	95h47m	13,36
6	**Teresina**	**603,15**	**2,88**	**46,18**	**93h59m**	**-**
7	Aracaju	582,11	4,84	44,57	90h42m	12,54

Fonte: Superintendência CEPRO/SEPLAN (para a capital Teresina) / DIEESE (para as demais capitais).
* Cálculos realizados pela Superintendência CEPRO/SEPLAN.

A Tabela 3 apresenta os estados do Nordeste, destacando **Teresina como a segunda capital com menor custo da cesta básica**. É interessante observar que a média do Nordeste ficou em R$ 629,19, indicando que o custo da cesta básica em Teresina é 4,14% menor em relação à média regional e ao compararmos Teresina com a capital do estado do Ceará, que mantém o maior custo da cesta básica no Nordeste, podemos constatar que a dos teresinenses é 15,61% mais barata.

Figura 1 – Custo médio da Cesta Básica por estados brasileiros em abril de 2024

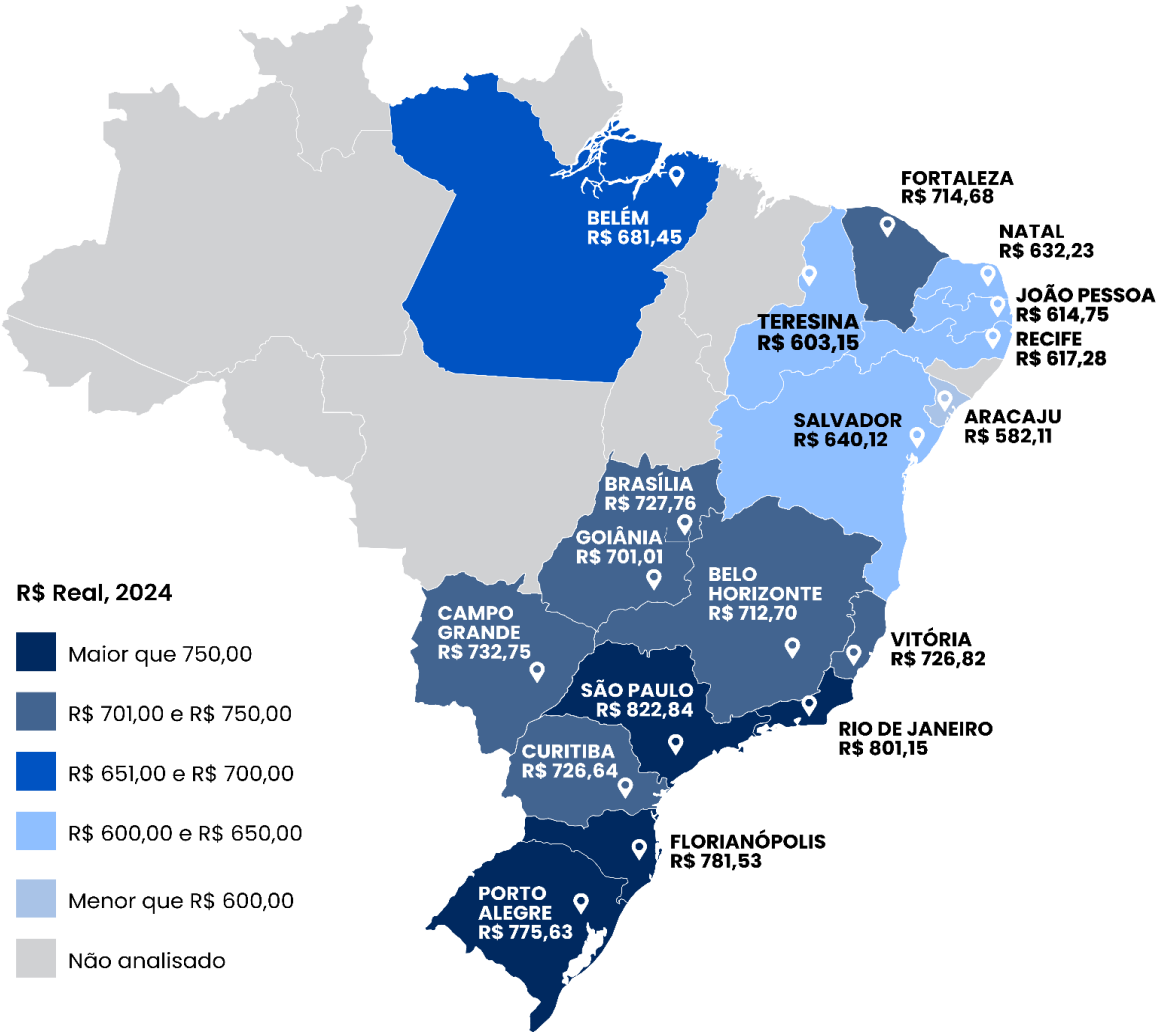

Fonte: Superintendência CEPRO/SEPLAN (para a capital Teresina) / DIEESE (para as demais capitais).

Na Figura 1, quando se leva em consideração o custo da cesta básica e o salário mínimo, o valor apresentado para Teresina é relativamente alto, indicando um desafio para os trabalhadores locais em garantir sua subsistência básica. Por outro lado, os estados das regiões Sudeste e Sul apresentam um custo de vida mais elevado nesse aspecto. Essa disparidade revela diferenças nos custos alimentares entre as regiões do país.

Tabela 4 - Composição, quantidade, valor da cesta básica e variação mensal para a cidade de Teresina - março e abril de 2024

Produtos	Quantidade	Valor (R$) /Março	Valor (R$) / Abril	Variação (%)
Arroz	3,6 kg	24,59	23,90	-2,91
Feijão	4,5 kg	38,93	38,48	-1,16
Açúcar	3 kg	14,19	14,42	1,58
Café	300 g	2,42	2,52	3,93
Farinha	3 kg	25,10	17,65	-42,18
Óleo	750 gr	5,03	5,01	-0,32
Carne bovina	4,5 kg	157,49	157,83	0,21
Leite	6 L	32,81	33,44	1,89
Manteiga	750 gr	20,41	20,42	0,04
Pão	6 kg	120,23	122,26	1,66
Tomate	12 kg	88,27	107,51	17,89
Banana	90 unid	56,79	59,72	4,91
Total		**586,26**	**603,15**	2,80

Fonte: Superintendência CEPRO/SEPLAN.

Os produtos com maior participação:

- Carne bovina: R$ 157,83 (26,17% do valor total);
- Pão: R$ 122,26 (20,27% do valor total);
- Tomate: R$ 107,51 (17,82% do valor total).

Os produtos com menor participação nos gastos são:

- Café: R$ 2,52 (0,42% do valor total);
- Óleo: R$ 5,01 (0,83% do valor total);
- Açúcar: R$ 14,42 (2,39% do valor total).

Desse modo, pode-se observar que a carne bovina, o pão e o tomate têm um maior impacto financeiro, representando parcelas significativas dos gastos totais com alimentos, enquanto o café, óleo e açúcar têm menor impacto nesse aspecto.

No período de março a abril de 2024, o produto que mais aumentou de preço foi o tomate, com um significativo percentual de 17,89%, conforme indicado na Tabela 4. Em contrapartida, a farinha de mandioca registrou uma queda de -42,18% em relação ao mês anterior, evidenciando uma diminuição no seu preço nesse intervalo de tempo.

Dessa forma, serão apresentados, a seguir, os outros produtos e as variações de março para abril:

- **Aumentos:**

1. Tomate: +17,89%
2. Banana: +4,91%
3. Café: +3,93%
4. Leite: +1,89%
5. Pão: +1,66%
6. Açúcar: +1,58%
7. Carne Bovina: +0,21%
8. Manteiga: +0,04%

- **Quedas:**

1. Farinha de Mandioca: -42,18%
2. Arroz: -2,91%
3. Feijão: -1,16%
4. Óleo de soja: -0,32%

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Washington Luís de Sousa Bonfim

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO (CEPRO)
Cíntia Bartz Machado

DIRETORIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E ESTATÍSTICAS (DEEE)
Diarlison Lucas Silva da Costa

GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INDICADORES (GEI)
Pablo Jullyan Rodrigues Vilanova

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO IPC (CESTA BÁSICA) – TERESINA
Ivonete dos Reis Galdino
José Manuel Monteiro Rosa Simões Moedas
Pablo Jullyan Rodrigues Vilanova
Geysivan Campos Sampaio (Estatístico)
Pedro Henrique Soares da Silva (Estagiário)

SETOR DE PUBLICAÇÕES

Luciana Maura Sales de Sousa
Teresa Cristina Moura Araújo Nunes